SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1522

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **RATIFICO,** na forma do caput. do Art.25, I da Lei n° 8.666/93 a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de Classe I, dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama nº 358/05 e RDC nº 222/18. **AUTORIZO,** a contratação da empresa: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária 2, S/N, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, município de Maceió/AL, representada pelo seu procurador, o senhor Bruno Broad Rizzo Dorea, portador do CPF sob o nº 051.239.534-93, e RG sob o n° 98001334239 SSP/AL, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 22 de março de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

Inexigibilidade de Licitação: 03/2021

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Contratada: **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de classe I, dos grupos A, B e E, em conformidade com a resolução Conama nº358/05 e RDC n°222/18, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anadia/AL.

Valor Global: R$ 36.296,64 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);

Vigência: 12 meses;

Celebração: 30/03/2021;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:7E41DDAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA Nº. 03/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a **Genilza Mota da Silva**, brasileira, viúva, inscrita no **CPF sob o nº 050.335.584-47,** por consequência da morte de seu companheiro **João Amâncio da Costa,** inscrito no **CPF: 140.056.034-91,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 00842, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ex-servidor aposentado do Município de Atalaia, filiado ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Atalaia – ATALAIA - PREV, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 14, §1º, §4º, I, alíneas "a" e "f" e inciso II, "d" da Lei Municipal 1.131/2020, que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, conforme documentação constante no processo 009/2021 do supracitado instituto, na cota de 60% (sessenta por cento) dos proventos recebidos pelo ex-servidor, conforme art. 14 da Lei 1.131/2020 c/c o art. 201, §2º da CF, com efeitos retroativos a data do requerimento, diga-se: 24 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 01 de março de 2021.

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente - Atalaia - PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:4134429B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n. 0004.007.3007/2020
Assunto: Solicitação de cancelamento de ATA de registro de preço PE Nº 01/2020
Interessado: Câmara Municipal da Barra de São Miguel
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Vieira de Andrade, N° 267, Centro, Barra de São Miguel, inscrito no CNPJ 01.687.166/0001-90, neste ato representado por sua presidente,**MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA**.
NOTIFICADA:S D DE A FERREIRA & CIA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, com endereço na AVENIDA GALVÃO, S/N, DOM HELDER CAMARA, GALPÃO B, CEP.: 55.293-970, MUNICIPIO DE GRARANHUNS-PE, empresa representadapor **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira,**portador do RG: 7679226 SDS-PE e inscrito no CPF 071.955.624-41.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 01/2020 - Ata de Registro de Preços Nº PE 01/2020 -1.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega de produtos incompatíveis com o registrado em ATA de Registro de Preços.
Senhor Representante:
Instaurou-se nesta Casa Legislativa processo administrativo de Pregão Eletrônico Nº 01/2020, que homologou a formação da ata de registro de preços para o pregão nº 01/2020, visando aquisição futura bens moveis, eletrodomésticos, material de informática e ar-condicionado, visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores, onde a empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA registrou o menor preço dos itens 01; 02; 04; 07 e 09.
Posteriormente, foi encaminhado ordem de fornecimento para entrega dos produtos, porém, houve o descumprimento do contrato, pois, não ocorreu a entrega dos itens 01; 02; 07 e 09 conforme discriminação em ATA. Desta forma, por inadequação do produto contrato, a Câmara ficou apenas com o item 04 (ar-condicionado);
Em sequência, o Diretor informa que no dia 09/02/2021 a empresa encaminhou para Câmara o item 01, mais uma vez em desacordo com o registrado em ATA, inclusive, retirando a etiqueta do produto.
Neste sentido, a Ata de Registro de Preços Nº PE 01/2020-1, nas cláusulas abaixo estabelecem:
10. **CLÁUSULA DÉCIMA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
11.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputa-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a essa Câmara qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações do contrato.
Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Contratante, poderá aplicar as penalidade constantes na cláusula 6 e 14 da ATA de Registro de Preços PE Nº 01/2020.
Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Contratante vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria**– Representante da Empresa**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, para que apresente defesa,**no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.**
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, a **Contratante, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais de números 6 e 14 em sua integralidade**, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
A Câmara Municipal contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Barra de São Miguel, 24 de março de 2021

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:895D2CB4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0001.007.1002/2021

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, CNPJ nº 01.687.166/0001-90 e o Senhor **EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**, inscrito no CPF: 032.471.004-66, celebram **Contratação por tempo determinado para prestação de serviços de consultoria em licitação e atuação como Pregoeiro da Câmara Municipal da Barra de São Miguel**. Dotação Orçamentária: Unidade: 0110, Funcional Programática: 01.031.0001.2001, Elemento de Despesas: 33.90.36. Valor **R$ 8.000,00** (oito mil reais). Data da assinatura: 20/02/2021.Vigência: 20/06/2021. Signatários Maria Quitéria Correia dos Santos Paula e Emerson de Souza Jatobá.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:B90EF90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO
PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL N.º01/2021

A Prefeitura de Barra de São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº12.263.569/0001-08, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Objeto:*Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para o centro de vacinação a ser instalado na Barra de São Miguel.*
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:comprasbarrasm@gmail.com ;

Barra de São Miguel,16 deAbril de 2021.

VÂNIA MARIA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:33B23A60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo**, RATIFICO E HOMOLOGO A REFERIDA DISPENSA EMERGENCIAL**, conforme Decreto Municipal nº 002/2021, para : **contratação de empresa especializada em aquisição de medicamentos,** através da empresa **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.195.977/0001-28** com um valor de R$ **39.911,50** (**trinta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos**) com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Batalha/AL, 13 de abril de 2021.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:82D293DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO E HOMOLOGO A REFERIDA DISPENSA EMERGENCIAL, conforme Decreto Municipal nº 002/2021, para : **contratação de empresa especializada em aquisição de medicamentos,** através da empresa **VAL MED E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.980.425/0001-28** com um valor de R$ **1.480,00** (**um mil, quatrocentos e oitenta**) com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Batalha/AL, 13 de abril de 2021.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B22A900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° **021/2021** – Dispensa N° 012/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei N° 8.666/93 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (**CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28) – Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor Contratado: R$ 39.911,50 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:42C21BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° **019/2021** – Dispensa N° 012/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei N° 8.666/93 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: **VAL MED E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI- EPP (**CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor Contratado: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:49B42E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO E HOMOLOGO A REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 002/2021, para: **contratação de empresa especializada em aquisição de testes rápidos para detecção da Covid-19,** através da empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.922.653/0001-89** com um valor de R$ **10.140,00(dez mil, cento e quarenta reais**) com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

Batalha/AL, 13 de abril de 2021.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E09E536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° **027/2021** – Dispensa N° 014/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei N° 8.666/93 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA** (CNPJ/MF nº 04.922.653/0001-89) – Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção da covid -19. Valor Contratado: R$ 10.140,00(dez mil, cento e quarenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:599F595D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belo Monte.

O Prefeito do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas, Sr. DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação do Concurso Público nº **01/2018**, faz saber, através do presente edital, que estão sendo nomeados os seguintes candidatos, aprovados em Concurso Público, nos cargos especificados:

NOME	CARGO
Nezanjila Martins Braz	Professor (a) Educação Infantil

I –Comunicamos que os candidatos acima citados deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Belo Monte, localizadana Sede da Prefeitura Municipal

de Belo Monte – AL, situada na Travessa Cônego Jasson Souto, Nº 44, Centro, no horário das **8:00h** às **14:00h**.
II –Oprazo para posse é de **30 (trinta) dias**, a contar desta data. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

III –Registre-se e Publique-se.

Belo Monte, 14 de abril de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

ANEXO

COMUNICADO DE POSSE

Comunicamos aos candidatos abaixo citados que deverão comparecer àsede da Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL,Situada na Travessa Cônego Jasson Souto, Nº 44, Centro,conforme horário e data marcados.

Dia 22/04/2021

NOME	CARGO	HORÁRIO
Nezanjila Martins Braz	Professor (a) Educação Infantil	**12:30**

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:7F54462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 241/2021

PORTARIA Nº. 241/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal **Samuel Medeiros Soares,** portador do CPF/MF nº. 047.917.994-88 e do RG n.º 2019201 SSP/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da presente data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 14 de abril de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:7D986332

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 242/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO,a Servidora Pública Municipal **Bruna Izabela Ribeiro Alves dos Santos,** portadora do CPF/MF nº. 340.986.098-35 e do RG n.º 37864882 SSP/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipallotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de **Professora de Arte**,a partir da presente data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 14 de abril de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:53DFF767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021/SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente. Data: 29/04/2021, às 09h00min. Local: https://www.licitanet.com.br, informações no email: prefeituradebelomonte.al@gmail.com .

Belo Monte/AL, 19/04/2021

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:7AE35927

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2021

A Secretaria de Educação de Campestre Alagoas Objeto: Aquisição De kit de Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Merenda Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município de Campestre, com cota de 25% e 75%, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 002/2021 FME: 09h00min do dia 30 de abril de 2021, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 19 de abril de 2021 às 09h00min até o 30 de abril de 2021, às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 30 de abril de 2021 às 09h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Campestre– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F78DBE97

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL

AVISO DE ABERTURA DO CHAMADA PUBLICA 001/2021 FMS

A Secretaria de Saúde de Campestre Alagoas Constitui o objeto à Contratação de serviços especializados, através de empresa ou profissional para o credenciamento para atender ao programa LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, para atuar conforme necessidades da Secretaria de Saúde, chamada publica Nº. 01/2021. Data da ENTREGA DO CREDENCIAMENTO à partir do dia 19/04/2021 às 08:00 horas até 10/05/2021 às 10:00 horas. Abertura: 10/05/2021 às 12:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e

www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Campestre– AL. -

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA,
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:11C7DEE1

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE/AL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2021

A Secretaria de Assistência Social de Campestre Alagoas Objeto: aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para pessoas que atenderem aos requisitos estabelecidos na lei, destinados ao fundo municipal de assistência social em nosso município e para o enfrentamento ao covid-19, com cota de 25% e 75%, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2021 FMAS: 11h00min do dia 30 de abril de 2021, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 19 de abril de 2021 às 11h00min até o 30 de abril de 2021, às 11h00min. Início da sessão de disputa de preços: 30 de abril de 2021 às 11h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Campestre– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D1745BEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 2748/2021.1 – PE 004/2021.1

Venho por meio deste, convocar a empresas jurídicas **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP** , **NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI - EPP** , **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP** , **CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** , **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA** , **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** , **J A DE FREITAS CONSTRUCOES** , **SERJANE SILVA DE ALMEIDA - EPP** , **SHIGEMOTO & CIA LTDA** , **J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI** e **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 004/2021.1 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:067BD4D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO DO ESTADO OU DIÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO DO ESTADO OU DIÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE CANAPI, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Adalberon Nonato Sá Junior, inscrito no CPF sob o nº 013.305.044-02**,** juntamente com o o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.367.892/0001-42, com sede na Av. Joaquim Tetê S/N – Centro – Canapi/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Vinicius José Mariano de Lima, inscrito no CPF n.º 100.295.514-98, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2D478C5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDENCIA

Aposentadoria Invalidez

Ato/Portaria nº 000008/2021

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 09 de Abril de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) ERVINA SOARES DE OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **ERVINA SOARES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 721998, , CPF nº 470.291.454-53, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, conforme Processo do FPMCN nº 000008/2021, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Presidente

Homologo.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1DEE2486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDENCIA

Aposentadoria pelo Artigo 3 da Emenda 47/2005

Ato/Portaria nº 000009/2021

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 09 de Abril de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) GENALDIR RODRIGUES DA SILVA.

A PRESIDENTE DO DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas
atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c Art. 36, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) GENALDIR RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG nº 687051, , e do CPF/MF nº 435.979.204-20, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Secretaria de SaÃºde, conforme Processo do FPMCN nº 000009/2021, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Presidente

Homologo.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:09C51082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDENCIA

Aposentadoria Compulsória

Ato/Portaria nº 000005/2021

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 01 de Abril de 2021

Dispõesobre a concessãodo beneficio de Aposentadoria Compulsória.

A PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do artigo 40, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 , c/c Art. 15 da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) JACINTO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 107632, ssp/al, e do CPF/MF nº 049.532.824-34, Efetivo(a), no cargo DIRETOR GERAL, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE COITE DO NOIA, conforme Processo do FPMCN nº 000005/2021, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Presidente

Homologo.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:187996F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDENCIA

Aposentadoria pelo Art 6 da E/C 41/2003

Ato/Portaria nº 000007/2021

COITE DO NOIA/ALAGOAS, em 09 de Abril de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA DOMINGOS DE OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO FPMCN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 35, da Lei Municipal nº 0264/2007, de 18 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **JOSEFA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 1.368.628, SSP/AL, CPF nº 841.902.644-15, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de ServiÃ§os Gerais, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL DE COITE DO NOIA, conforme Processo do FPMCN nº 000007/2021, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Presidente

Homologo.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DC4D9A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, em caráter emergencial, mediante requisição diária e periódica - diversas Secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00004/2021 - Auto Posto T H Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 53.000,00; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 05.03.21

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E40B69C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Cloro e Desinfetante, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **04/05/2021**, às **9:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 16 de abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BFC5BB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Município de Colônia Leopoldina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua 15 de Novembro, 10 - Centro, Colônia Leopoldina/AL,**das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 20/04/2021 a 11/05/2021,**referentea Chamada Pública nº**01/2021,**para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, situada na Rua 15 de novembro, 10 – Centro e através do e-mail cplcolonialeopoldina.al@outlook.com ou no site da Prefeitura www.colonialeopoldina.al.gov.br

Colônia Leopoldina, 16 de abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A8AB7592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2017, ORINUNDO DO PREGÃ0 05/2017.
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e J R B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELI**,** CNPJ: 27.080.668/0001-42;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos (Transporte Escolar);
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 30/03/2021;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Flavio Fernandes da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:538093B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202102110005/2021
Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 202102110005/2021 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por Item n° 01/2021. Tendo por objeto o FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) E BUFFET, LANCHE E COFFE BREAK, tendo como vencedora do certame as empresas: CLAUDINOR DA SILVA SANTOS, com o CNPJ sob n° 15.424.381/0001-03, vencedora com valor global de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) e JOSIMEIRA GOMES DA SILVA, com o CNPJ sob n° 20.867.713/0001-64, vencedora com valor global de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 24 de março de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202102110005/2021
Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2021 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: CLAUDINOR DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.381/0001-03, representada pelo Sr. CLAUDIONOR DA SILVA SANTOS, com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 07/2021, com Valor Total de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) E BUFFET, LANCHE E COFFE BREAK. Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202102110005/2021
Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2021 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: JOSIMEIRA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.867.713/0001-64, representada pelo Sr. Luiz Martins Barros da Silva, com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 08/2021, com Valor Total de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) E BUFFET, LANCHE E COFFE BREAK. Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0BE9F230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI E COMPANHIA LIMITADA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.372.287/0001-55.
Valor Global da ARP R$ 23.971,20 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, 13 de abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7B59C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.322,373/0001-26.
Valor Global da ARP R$ 56.750,40 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, 13 de abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

LENI MARIA LOPES BALTHAR
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:5DB1C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

CONTRATO Nº **20/2021**
Processo Administrativo nº **01084/2021**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.
Contratada: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.529.181/0001-20.
Valor global de R$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LASER
08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO PLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
10.302.00013.003 – MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL -40%

12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis ou até a conclusão do processo administrativo nº 01084/2021.

Igreja Nova, 14 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:337C7D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0834/2021

Partes: O Município de Igreja Nova – AL, e a empresa WELVIS DE OLIVEIRA SILVA – ME (W LICITA). Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 05 de abril de 2021; celebrado o termo aditivo em 30 de março de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F7BFBDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0760/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **0760/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 09/2021, tendo por objeto aquisição de testes rápidos para Convid-19, tendo como empresa vencedora do certame: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 66.000.787/0001-08, com valor Global R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 14 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C4024F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0760/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 66.000.787/0001-08.
Valor Global da ARP R$ R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, 15 de abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ELENICE APARECIDA AFONSO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A519CC58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n. º 0892/2021, em conformidade com o art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do DIDATICOS EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 17.164.399/0001-49, no valor global de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), cujo objeto é a aquisição de livros super almanaques ilustrados de matemática para atender a secretaria municipal de educação do Município de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 14 de abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:79B3146C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2021
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0265/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de buffet e coffee break
Data de realização: 10 de maio de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:05C7553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2021
Tipo: Maior desconto
Processo n.º 0495/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para os veículos da frota do Município.
Data de realização: 06 de maio de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:80ED5AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 106, DE 16 ABRIL DE 2021.

Autoriza servidores da Secretaria Municipal de Administração a proceder com solicitação de despesas e pagamentos.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando, a necessidade de dar fluidez, aos processos de interesse da administração pública em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Os Servidores **IVALDO JUNIOR NUNES LIMA,** portador (a) do **RG 3797699-0 SSP/AL** e **CPF 121.396.194-71** e **RONI DA SILVA ARAÚJO,** portador (a) do **RG 36201758-0 SSP/AL** e **CPF 067.443.534-62;**
FICAM AUTORIZADOS a encaminhar ordens de fornecimento de produtos ou serviços previamente autorizados pelo Prefeito do Município de Inhapi/AL, ou autoridade competente. Assim como solicitar empenho e pagamento, de despesas previamente autorizadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 16 de abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7ECCFD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 025/2018

Processo Nº 1037/2021
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato Inhapi nº 025/2018 em vigência através do segundo termo aditivo, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Manutenção predial preventiva e corretiva, celebrado pela entre o Município de Inhapi/AL e a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, por interesse público e em virtude de já estarmos com um novo procedimento licitatório sendo finalizado assim como consta aos autos do processo administrativo de nº 0341/2021 – SRP P.E. 002/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Inhapi nº 025/2018 em vigência através do segundo termo aditivo. E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:BDD6AFEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 49/2021 – Processo nº 0317002/2021 – Dispensa de Licitação 45/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): L MARQUES PORTELA & CIA LTDA- CNPJ nº 31.373.977/0001-88 – Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) cadernos para Secretaria de Educação – Valor global: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:494FCB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 50/2021 – Processo nº 0308001/2021 – Dispensa de Licitação 39/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): HM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 17.586.136/0001-28 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de desinfecção através de sanitização contra o COVID 19 (CORONA VIRUS), nos pontos públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, as famílias, (Prefeitura, Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Praças, Publicas, Ruas do centro e Povoados, nos pontos, (mercados, unidades de Ponto atendimentos, casa lotérica e banco, abrigos, parada de ônibus, entre outros, nos automóveis da Secretaria de Saúde, como ambulância e corro de apoio – Valor global: R$ 152.700,00 cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:26F540A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para contratação de empresa para serviços de sanitização, para as ações ao combate ao COVID-19 a,através da empresa HM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.136/0001-28, no valor global de R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), com fulcro na inteligência do art. 4° da Lei Federal n° 13.979/2020,do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0BC382FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 06/2021 – Dispensa de Licitação 06/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): CÉLIA DA SILVA – ME (LUANA RESTAURANTE E POUSADA) - CNPJ nº 07.000.590/0001-00 – Objeto: Aquisição de combustível – Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:45B3460D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 121/2021

Na portaria publicada no Diário oficial dos Municípios Alagoanos-AMA, no dia 07 de Abril de 2021, Portaria de nº 121/2021, retifica-se.
Onde ler-se o nome José Emanuel Alves Barros
Ler- se João Emanuel Alves Barros
Os Demais dados permanecem inalterados.

Junqueiro, 16 de Abril de 2021.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:5B841157

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 SRP
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia – AL.
ABERTURA: 30 de abril de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021 - SRP
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para consumo das secretarias, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia – AL.
ABERTURA: 04 de maio de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021 - SRP
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de veículos da frota do Município de Limoeiro de Anadia – AL.
ABERTURA: 06 de maio de 2021, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 16 de abril de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:7EF08F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, **RATIFICO o I TERMO ADITIVO** visando o aditivo de valor ao contrato nº 12/2021, em favor da empresa **COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.457.887/0001-23.**

Limoeiro de Anadia/AL, 06 de abril de 2021.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Afixado no mural da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete do Executivo, aos 06 de abril de 2021.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:FB3A7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS
ERRATA A SÚMULA DE CONTRATO Nº 02/2021

Aos 09 de abril de 2021, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de alagoas (AMA), na pág,15 súmula do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO da inexigibilidade Nº 02/2021, **onde ler-se CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**. **Leia-se CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**.

Limoeiro de Anadia, 16 de abril de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:8BB5AF4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 03160005/2021.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2021.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL.
Data da realização: 06 de maio de 2021 às 14h:30min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº 29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.
Informação: E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EB5E5311

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2206.001/2020

Partes: PMMD e **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.127.774/0001-02.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 31/08/2021, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até 31/05/2021, contados do encerramento da execução contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
José de Holanda Silva
CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8DB56AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0415027/2021 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Prazo para envio das propostas: Até o dia 26 de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de herbicida liquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D52B8D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0415027/2021 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Prazo para envio das propostas: Até o dia 26 de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de materiais para irrigação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7F0B7D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0413035/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: Até o dia 26 de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de Pneus Novos para os transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:34D5FAD6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 097/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 097/2021
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – CNPJ 12.516.266/0001-70 e a empresa ELETROELETRÔNICA SERVICE CNPJ nº. 35.553.353/0001-01 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de nobreak por Dispensa de Licitação, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro/AL. Valor: R$ 1.371,48 (mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Marechal Deodoro, 26 de março de 2021.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente do SAAE/MD

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:EA16DEA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 3050004/2021. Objeto: Aquisição de Material de Expediente.** Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 16 de abril de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:84427502

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 3050004/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Contábil.** Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 16 de abril de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:241C7D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5008060421/2021. Objeto: Aquisição de Reagente DPD em Pó Para Utilização em Serviços da Vigilância Sanitária e Endemias.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 16 de abril de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DE98D6B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 33/2019 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande com CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79 e a empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ sob n° 18.153.367/0001-00. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 33/2019, a partir de 06/01/2021 a 06/01/2022. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e José Machado Feitosa Neto– Contratado

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:F306B94E

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01209004/2020

Com base na análise da Controladoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 01209004/2020, Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 08/2021, tendo por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tendo como vencedora do certame as empresas: NORTSUL COMERCIAL LTDA, com o CNPJ sob n° 11.625.595/0001-97, vencedora com valor global de R$ 89.420,20 (Oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos); P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob n° 14.376.716/0001-00, vencedora com valor global de R$ 145.059,65 (Cento e quarenta e cinco mil cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, com o CNPJ sob n° 11.270.945/0001-40, vencedora com valor global 168.089,69 (Cento e sessenta e oito mil oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:52B41497

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01209004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: NORTSUL COMERCIAL LTDA, com o CNPJ sob n° 11.625.595/0001-97.
Valor Global da ARP R$ 89.420,20 (Oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 06 de abril de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

JOÃO ANSELMO SANTANA JÚNIOR
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:D62A417A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01209004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob n° 14.376.716/0001-00.
Valor Global da ARP R$ 145.059,65 (Cento e quarenta e cinco mil cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 06 de abril de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

PRISCILA SOUZA GALVÃO SANTANA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:B753BD62

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01209004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com o CNPJ sob n° 11.270.945/0001-40.
Valor Global da ARP R$ 168.089,69 (Cento e sessenta e oito mil oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 06 de abril de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

CAMILLA MORAES NUNES CAVALCANTI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:CBB41EFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

Menor Preço por Lote - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021, no dia 04/05/2021 às 10:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO AULAS E DESENVOLVIMENTODE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021, no dia 05/05/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021, no dia 06/05/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:16EE881E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021-SRP
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 112.086,00 (cento e doze mil e oitenta e seis reais).

Monteirópolis, 16 de abril de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 005/2021-SRP. Processo Administrativo nº 0115005/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS QUE COMPOEM 3.900 (três mil e novecentos) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS-KIT DE MERENDA ESCOLAR. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 11/2021 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS-CNPJ nº 12.251.450/0001-36. FORNECEDOR REGISTRADO**: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, vencedora dos produtos que compõem a cesta básica, no valor por unidade de cesta equivalente a R$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global na ordem de R$ 112.086,00 (cento e doze mil e oitenta e seis reais). CELEBRAÇÃO: 16/04/2021. VIGÊNCIA DA ATA: até 16/04/2022. FORO: Comarca de Olho D'Água das Flores-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, regulamentadores do Sistema de Registro de Preços. SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis, 16 de abril de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:748DAD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SRP
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 732.648,65 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Monteirópolis, 14 de abril de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 001/2021-SRP. Processo Administrativo nº 1210002/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, CORRELATOS, INSUMOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS-CNPJ nº 12.251.450/0001-36. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora de item no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). ESPÉCIE: Ata

Registro de Preço nº 07/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP-CNPJ: 11.195.977/0001-28, vencedora de itens no valor total de R$ 71.054,40 (setenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Ata Registro de Preço nº 08/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** DM COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ nº 35.880.234/0001-55, vencedora de itens no valor total de R$ 605.440,25 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 09/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A., CNPJ nº 03.475.822/0001-17, vencedora de itens no valor total de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 10/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº 31.499.939/0001-76, vencedora de itens no valor total de R$ 1.154,00 (mil, cento e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor global na ordem de R$ 732.648,65 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). CELEBRAÇÃO: 14/04/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 14/04/2022. FORO: Comarca de Olho D'Água das Flores-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, regulamentadores do Sistema de Registro de Preços. SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Ana Paula Aragão Dantas de Oliveira; André Luis Rodrigues Ramalho; Adeli Garcia Junior; Valéria Stanicheski, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis, 14 de abril de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:127C374A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA IPREV/OAF Nº 02/2021

PORTARIA IPREV/OAF - No 02/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 804/2016.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo IPREV/OAF.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 54 da Lei Municipal nº 598/2008, em razão do falecimento da segurada a Sra. **SILVANIA NADIEDJA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob no 052.906.654-80, que ocupava o cargo de Professora, nível padrão, Classe padrão, matricula 1562, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, ao Sr. **DIÓGENES PEREIRA DA SILVA**, portador de cédula de identidade RG nº 3.519.818, e do CPF nº 685.423.484-00, e dos seus filhos menores, **LORENA SOFIA DE LIMA**, portadora do CPF nº 152.681.414-57 e **ANNA BEATRIZ LIMA SOARES,** portadora do CPF nº 151.867.074-14, com valores do benefício, para cada um dos beneficiários, equivalente a 33,33% do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição da segurada falecida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 005/2020, 010/2020 e 011/2020.

Olho d'Água das Flores (AL), 07 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente – IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:4C2703A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 PROCESSO N.º 0223.0003/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

PROPOSTA VENCEDORA

AUTO POSTO CAPIA LTDA ME
CNPJ nº: 00.497.402/0001-43
Lote 01, valor total de R$ 1.632.312,00;
Lote 02, valor total de R$ 182.358,00;
Lote 03, valor total de R$ 713.691,00;
Lote 04, valor total de R$ 79.299,00;
Lote 05, valor total de R$ 825.600,60; e
Lote 06, valor total de R$ 91.733,40.
Valor Global: R$ 3.524.994,00 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 3.524.994,00 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais).

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D9BFCE20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Pregoeira, designado através da Portaria nº 0804-001/2021, de 08 de abril de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, sediada na Rua Coronel Lucena, 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas, CEP: 57.525-000, o Pregão Presencial nº 03/2021, referente a contratação de empresa sob registro de preços para futura e eventual aquisição de

óleos lubrificantes, fluídos e filtros destinados à frota do município de Ouro Branco/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 04 de maio de 2021, às 09h00min.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes interessados em participar da sessão deverão utilizar máscaras, obedecer o distanciamento e demais normas de prevenção ao COVID-19.

Ouro Branco/AL, 19 de abril de 2021.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:29B1E487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 026/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E ADICIONAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO, a necessidade de observar os eixos estratégicos no e no interior do Estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas está dividido em 10 (dez) Regiões Administrativas de Saúde, que foram delimitados a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde; e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado;

CONSIDERANDO por fim que o Governo do Estado de Alagoas publicou o Decreto nº 73.650, de 15 de março de 2021, classificando a 9ª Região Sanitária na fase Vermelha, conforme o Plano de distanciamento Social controlado;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas prorrogou o Decreto n º 73.650, mantendo a região na fase vermelha:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento na Fase Vermelha:
I - dos órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
III – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
IV – distribuidores de energia elétrica;
V – segurança privada;
VI – postos de combustíveis;
VII – funerárias;
VIII – estabelecimentos bancários e lotéricas;
IX – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
X – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XI – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XII – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XIII – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XIV – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XV – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVI – revendedoras de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XVII – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;
XVIII – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XIX – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias;
XX – restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar de segunda a sexta de 05:00 hs até às 20 horas, mantendo todo protocolo sanitário, e por serviços de entrega no final de semana, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/ SESAU Nº 005/2021;
XXII – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, respeitando o distanciamento de 1,5m;
XXIII – as academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos e pessoas que possuam comorbidades;
XXIV – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário.
Art. 2º - **Fica restrito o funcionamento do comércio ao horário das 08h às 17h, de segunda a sexta.**
Art. 3º - Fica expressamente proibida à utilização de sons do tipo paredões em espaço público e/ou privado em qualquer dia e hora, durante a vigência deste decreto, para evitar aglomerações, independente do número de pessoas.
Art. 4º - O atendimento ao público na Sede da Prefeitura fica suspenso e das demais secretarias, excetuando-se os serviços essências, até o dia 28 de abril de 2021.
Art. 5º - Fica proibida a permanência de pessoas em praças, vias públicas e pátios de postos de combustíveis e outros espaços onde há risco potencial de ocorrerem aglomerações, das **21h às 05h**, **TOQUE**

DE RECOLHER, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Parágrafo único – A fiscalização ficará a cargo da Polícia Militar neste Município orientando os munícipes sobre o teor deste decreto.
Art. 6º – Fica autorizado a realização da feira livre as sextas-feiras no Município de Ouro Branco-AL, no horário das 07hs às 14hs, observando-se os seguintes critérios:
I - Fica vedada a presença de feirantes de outros municípios, permanecendo a presença dos feirantes da municipalidade;
II – Somente serão comercializados nas feiras livres alimentos perecíveis (queijos e derivados, carnes, peixes, frangos, frutas, verduras, condimentos, legumes, hortaliças, feijão, farinha, lanche), sendo proibido o consumo de alimentos e bebidas no seu interior.
III – Só será permitido comercializar produtos nas feiras livres os feirantes que estejam usando equipamentos de proteção individual (mascaras e luvas), podendo ter, no máximo, três funcionários por banca;
IV - Não serão permitidas bancas de almoço, podendo apenas serem vendidas quentinhas pela feira, que tenham sido preparadas em casa;
V - O espaçamento lateral de no mínimo 1,5 (um e meio) metros entre uma barraca e outra e não será permitido deixar produtos ao redor das bancas;
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor a partir da 00:01 (zero e um) hora do dia 17 de abril de 2021, até as 23:59h do dia 28 de abril de 2021.
Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 16 de abril de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1D07434D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO E HOMOLOGO A REFERIDA DISPENSA EMERGENCIAL, conforme Decreto Municipal nº 002/2021, para : **contratação de empresa especializada em aquisição de medicamentos,** através da empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.775.313/0001-01** com um valor de R$ **2.973,26** (**dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos**) com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Batalha/AL, 13 de abril de 2021.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9FED4D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 020/2021 – Dispensa N° 012/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei N° 8.666/93 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI- ME (CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01)** – Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor Contratado: **R$ 2.973,26 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D7927AEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATADA: EMPIRE OBRAS & SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ sob n° 34.466.885/0001-30.
OBJETO: **OBRAS DE ENGENHARIA pertinentes a Pavimentação de Ruas no Povoado Sudene no Município de Piaçabuçu.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 222.717,76 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 06 de abril de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:0C605091

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Piaçabuçu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório em sede de **Tomada de Preços nº 001/2021**, OBJETO: Construção Remanescente de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Sudene, torna púbico que dará continuidade ao certame, com abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas no próximo dia 22 de abril de 2021, as 09:00h.
Demais informações se encontra a disposição dos interessados das 07h30min às 13h30min, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL.

Piaçabuçu, 16 de abril de 2021.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:6976E282

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Sr. **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 930.552.345-53, para o cargo em comissão de **GERENTE DE LIMPEZA** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 05 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:D714D78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Sr. **MANOEL MESSIAS R. DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 046.759.284-55, para o cargo em comissão de **GERENTE DE LIMPEZA** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 05 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:07225D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, em atenção à classificação Estadual (Fase Vermelha) e restrições a serem adotadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.
CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Nordeste e no Brasil, como também no nosso Estado de Alagoas, de COVID - 19, sinalizando a necessidade de medidas rigorosas para restringir a circulação de pessoas, como forma de bloquear o avanço e disseminação da doença, assim, preservando a saúde da população de Piranhas, em especial as pessoas mais vulneráveis a esta pandemia;
CONSIDERANDO que algumas medidas adotadas causarão impacto no comércio e setor produtivo desta cidade, o Poder Executivo, de forma responsável e imbuído em auxiliar os anteditos setores, com o fito de preservar os empregos e concomitantemente salvar vidas;
CONSIDERANDO que as providências restritivas do funcionamento de estabelecimentos, são balizadas em números de casos confirmados, em potencial circulação de pessoas e possíveis aglomerações e que tais medidas poderão ao longo do tempo sofrer alterações;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 73.650 de 15 de março de 2021, do Estado de Alagoas que DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
CONSIDERANDO que o art. 1º, X, do Decreto acima referido, o qual determina que o Município de Piranhas faz parte da 10ª região sanitária e que no ART. 2º, XI, decreta a fase vermelha para a mencionada região sanitária;
CONSIDERANDO que o Governo de Alagoas, reeditou um novo decreto, o Município de Piranhas, seguirá as mesmas diretrizes do citado decreto Estadual;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas, modificou algumas limitações impostas pela FASE VERMELHA, MAIS ESPECIFICAMENTE no tocante a limitação de horário de funcionamento de bares e restaurantes, no entanto, sem modificação da FASE do plano de distanciamento social controlado e para o enfrentamento da pandemia continua a necessidade de medidas restritivas no combate ao COVID- 19 no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Por conta da classificação determinada pelo Governo do Estado de Alagoas, que Piranhas hoje, ainda se encontra na **FASE VERMELHA** do plano de distanciamento social controlado para o enfrentamento do COVID19, fica autorizado a funcionar:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado;
a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar, com a capacidade limitada à 50%, da seguinte forma: 1) De Segunda-feira à sexta-feira funcionamento até às 20:00h seguindo as medidas sanitárias e de distanciamento social e após este horário por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”; 2) Aos Sábados e Domingos somente por

serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve";
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos;
XXIV – marinas, atracadouros e clubes náuticos, somente no horário compreendido entre às 06:00h até às 17:00h nos dias de semana, sendo vedado durante o final de semana e feriados;
XXV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVI – transporte de carga no âmbito municipal;
XXVII – transporte intermunicipal e turístico com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVIII – academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, pessoas acima de 60 (sessenta) anos deverão comprovar que foram imunizadas com a segunda dose da vacina por mais de 15 (quinze) dias, bem como vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos; e
XXIX – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos.
Art. 2º As Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, terão o horário de funcionamento de 08hs até às 18h, de terça a sexta-feira, **EXCETO BARES E RESTAURANTES**, que obedecem o disposto no Art.1°, XXII.
I - Durante os finais de semana e às Segunda feiras, Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, permanecem fechadas, na vigência deste novo Decreto.
Art. 3° Fica vedado, durante a vigência deste Decreto, o acesso, a circulação e utilização dos rios, inclusive calçadões, no sábado e domingo, para qualquer tipo de atividade comercial ou social;
Art. 4° Durante o período determinado no art. 2º deste Decreto, haverá RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para a prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Art. 5° Fica ESTABELECIDA A MULTA DE 10 (dez) UFIR-M pelo descumprimento do disposto neste Decreto, e conforme previsão no Art. 387, **§ 5º** da Lei 191/2015 - Código Tributário Municipal, o valor de 01 UFIR – M corresponde a R$ 20,00 (vinte reais) e conforme disposição do próprio CTM deverá ser atualizado pelo IPCA e assim, a UFIR-M atualizada perfaz a quantia de R$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o que totaliza o montante de R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por cada descumprimento, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização criminal, em conformidade com o Código Penal.
Parágrafo Único. Fica instituído que a primeira abordagem, terá caráter informativo e educativo, com apenas a advertência de forma verbal ao infrator, com a devida anotação em auto de notificação pela autoridade competente, com a devida cópia ao notificado.
Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir do dia 16/04/2021, com validade de 15 (quinze) dias, podendo o mesmo ser prorrogado em atendimento a novas determinações do Governo Estadual.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 15 de Abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:ABB55FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APREENSÃO E CONTROLE DE ANIMAIS NAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
CONSIDERANDO os inúmeros problemas causados pelos animais soltos nas vias e artérias públicas ocorridos nessa municipalidade;
CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de acidentes danosos e fatais nas vias públicas e caminhos que servem a zona urbana e rural desta cidade, decorrente do tráfego de animais;
CONSIDERANDO os ditames legais inseridos na Lei Municipal nº 191/2015, Código Tributário Municipal, notadamente os elencados no Anexo XXI, que trata das Multas Referentes ao Código de Posturas, especificamente na Subseção III e item 11.27.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regular a manutenção e conservação das praças e jardins públicos e assim proporcionar uma melhor harmonia urbanística.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsável, em âmbito municipal, pela apreensão dos animais soltos encontrados na cidade.
Art. 2º É proibida a permanência e o trânsito de animais soltos nas margens das praças, logradouros públicos, ruas, avenidas ou locais de livre acesso ao público.
§1º Executa-se da proibição prevista neste artigo o trânsito de animais em vias públicas desde que estejam acompanhados de vaqueiros providos da necessária condição pessoal, de sinalização e outros equipamentos.
§2º Qualquer dano ocorrido durante o trânsito desses animais será de responsabilidade do proprietário, inclusive as previstas na esfera criminal.
Art. 3º Será apreendido todo e qualquer animal que for encontrado em desobediência ao estabelecido no artigo 2º deste Decreto;
Art. 4º A Prefeitura Municipal de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará uma equipe especial para apreensão e posterior guarda em depósito desses animais em local adequado.
Art. 5º Os animais apreendidos serão conduzidos pela Equipe Especial de Apreensão para o local definido pela Prefeitura Municipal de Piranhas, onde serão identificados com ferro e mantidos em condições tendentes a resguardar a saúde e bem estar do animal.
Art. 6º O proprietário poderá fazer a retirada do animal do depósito, mediante pagamento de multas e do valor da manutenção diária com incidência sobre cada animal, nos seguintes termos:
I- Na primeira apreensão, a liberação fica condicionada ao pagamento de multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com fulcro no item 11.27, Subseção III do Anexo XXI do CTM.
II – Sobre o valor da multa descrita no inciso acima deverá ser acrescida a quantia referente a manutenção diária, que se encontra prevista no item 21 do Anexo XVI (Taxa de Expediente de Serviços Diversos), conforme abaixo:
por dia – gado vacum ou cavalar no importe de R$ 5,00 (cinco reais);
por dia – ovino, caprino e suíno no importe de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
por mês ou fração – gado vacum ou cavalar no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais);
por mês ou fração – ovino, caprino e suíno no importe de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
III- Em caso de reincidência a multa devida será em dobro;
IV- Na terceira infração, a apreensão terá efeito de confisco e o animal será leiloado em hasta pública, independentemente de requerimento do proprietário e de decurso de prazo.
Parágrafo Único: Se o animal não for retirado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), caberá a Secretaria Municipal de Agricultura acionar a comissão de Licitação para efetuar a venda através de leilão, precedida da necessária publicação.
Art. 7º O animal apreendido só será restituído mediante requerimento do proprietário, que deverá está munido de identidade, CPF e comprovante de residência, bem como da prova de quitação da multa

e do valor referente a manutenção diária, se for o caso, e, ainda assinará termo de responsabilidade e restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas, conforme Anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único: Se concorrer mais de um interessado pela restituição do animal, a condição de proprietário será decidida em processo administrativo, ou, se de maior complexidade, será encaminhado para o juizado especial solucionar o conflito.
Art. 8º A Prefeitura Municipal de Piranhas não se responsabilizará por indenização nos casos de danos ou óbito do animal apreendido.
Art. 9º A restituição do animal somente ocorrerá após a assinatura do termo de responsabilidade e restituição de animal, conforme modelo presente no Anexo II deste Decreto e as despesas com o transporte correrão por conta do proprietário, que se responsabilizará pela guarda daquele.
I – A Prefeitura Municipal, através de servidor competente, lavrará o Termo de Liberação de Animal, conforme Anexo I deste Decreto, este documento que deverá ser assinado pelo servidor responsável e o proprietário do animal. A Secretaria de Agricultura, deverá arquivar o Termo, para fins de comprovar futura reincidência,
Art. 10º As hipóteses não previstas neste Decreto serão decididas à luz da legislação nacional vigente, como também, dos princípios norteadores do direito.
Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 15 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE ANIMAL

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ANIMAL

Por meio deste, venho autorizar a liberação do animal pertencente ao Sr. _____ Residente e domiciliado em_____
O criador/proprietário fica **CIENTE da proibição da permanência e trânsito de animais soltos às margens das praças, logradouros públicos, ruas, avenidas, beira rio ou locais de livre acesso ao público**.
O animal apreendido deverá ser solto nesta data por meio da apresentação deste documento e o criador se compromete a não reincidir com a infração cometida, sob pena de pagamento de multa em dobro, acrescida do pagamento da manutenção diária, conforme Decreto nº 27/2021, de 15 de abril de 2021.

Piranhas/AL, _____/_____/_____

Criador/ Proprietário
CPF: _____

Servidor Responsável Pela Liberação
Matrícula ou Portaria Nº: _____

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E RESTITUIÇÃO DE ANIMAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE E RESTITUIÇÃO DE ANIMAL

Eu,_____CPF nº:_____ e Endereço:_____
DECLARO, sob as penas da Lei, que sou o Responsável/Proprietário/Criador do animal _____ que foi apreendido pela Prefeitura Municipal de Piranhas, para tanto apresento 02 (duas) testemunhas e responsabilizo-me pelo transporte do local da apreensão ou depósito até minha propriedade, além de ficar **CIENTE** da multa em dobro em caso de reincidência.
Neste ato, ainda **AFIRMO**, que recebi o animal acima descrito nas mesmas condições de saúde quando de sua apreensão.

Piranhas/AL, _____/_____/_____

Responsável/ Proprietário/criador
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:B3B92A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, em atenção à classificação Estadual (Fase Vermelha) e restrições a serem adotadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.
CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Nordeste e no Brasil, como também no nosso Estado de Alagoas, de COVID - 19, sinalizando a necessidade de medidas rigorosas para restringir a circulação de pessoas, como forma de bloquear o avanço e disseminação da doença, assim, preservando a saúde da população de Piranhas, em especial as pessoas mais vulneráveis a esta pandemia;
CONSIDERANDO que algumas medidas adotadas causarão impacto no comércio e setor produtivo desta cidade, o Poder Executivo, de forma responsável e imbuído em auxiliar os anteditos setores, com o fito de preservar os empregos e concomitantemente salvar vidas;
CONSIDERANDO que as providências restritivas do funcionamento de estabelecimentos, são balizadas em números de casos confirmados, em potencial circulação de pessoas e possíveis aglomerações e que tais medidas poderão ao longo do tempo sofrer alterações;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 73.650 de 15 de março de 2021, do Estado de Alagoas que DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
CONSIDERANDO que o art. 1º, X, do Decreto acima referido, o qual determina que o Município de Piranhas faz parte da 10ª região sanitária e que no ART. 2°, XI, decreta a fase vermelha para a mencionada região sanitária;
CONSIDERANDO que o Governo de Alagoas, reeditou um novo decreto, o Município de Piranhas, seguirá as mesmas diretrizes do citado decreto Estadual;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas, modificou algumas limitações impostas pela FASE VERMELHA, MAIS ESPECIFICAMENTE no tocante a limitação de horário de funcionamento de bares e restaurantes, no entanto, sem modificação da FASE do plano de distanciamento social controlado e para o enfrentamento da pandemia continua a necessidade de medidas restritivas no combate ao COVID- 19 no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Por conta da classificação determinada pelo Governo do Estado de Alagoas, que Piranhas hoje, ainda se encontra na **FASE VERMELHA** do plano de distanciamento social controlado para o enfrentamento do COVID19, fica autorizado a funcionar:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;

VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado;
a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar, com a capacidade limitada à 50%, da seguinte forma: 1) De Segunda-feira à sexta-feira funcionamento até às 20:00h seguindo as medidas sanitárias e de distanciamento social e após este horário por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”; 2) Aos Sábados e Domingos somente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos;
XXIV – marinas, atracadouros e clubes náuticos, somente no horário compreendido entre às 06:00h até às 17:00h nos dias de semana, sendo vedado durante o final de semana e feriados;
XXV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVI – transporte de carga no âmbito municipal;
XXVII – transporte intermunicipal e turístico com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVIII – academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, pessoas acima de 60 (sessenta) anos deverão comprovar que foram imunizadas com a segunda dose da vacina por mais de 15 (quinze) dias, bem como vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos; e
XXIX – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos.

Art. 2º As Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, terão o horário de funcionamento de 08hs até às 18h, de terça a sexta-feira, **EXCETO BARES E RESTAURANTES**, que obedecem o disposto no Art.1°, XXII.

I - Durante os finais de semana e às Segunda feiras, Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, permanecem fechadas, na vigência deste novo Decreto.

Art. 3° Fica vedado, durante a vigência deste Decreto, o acesso, a circulação e utilização dos rios, inclusive calçadões, no sábado e domingo, para qualquer tipo de atividade comercial ou social;

Art. 4° Durante o período determinado no art. 2º deste Decreto, haverá RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para a prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

Art. 5° Fica ESTABELECIDA A MULTA DE 10 (dez) UFIR-M pelo descumprimento do disposto neste Decreto, e conforme previsão no Art. 387, **§ 5º** da Lei 191/2015 - Código Tributário Municipal, o valor de 01 UFIR – M corresponde a R$ 20,00 (vinte reais) e conforme disposição do próprio CTM deverá ser atualizado pelo IPCA e assim, a UFIR-M atualizada perfaz a quantia de R$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o que totaliza o montante de R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por cada descumprimento, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização criminal, em conformidade com o Código Penal.

Parágrafo Único. Fica instituído que a primeira abordagem, terá caráter informativo e educativo, com apenas a advertência de forma verbal ao infrator, com a devida anotação em auto de notificação pela autoridade competente, com a devida cópia ao notificado.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir do dia 16/04/2021, com validade de 15 (quinze) dias, podendo o mesmo ser prorrogado em atendimento a novas determinações do Governo Estadual.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 16 de Abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:2DE75116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear a Srª. **ANDRÉA FERNANDA GONZAGA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 066.453.604-28, para o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE – SECRETARIA DE AGRICULTURA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 06 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:6EF07DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Sr. **JOSÉ ETEVALDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 014.052.745-14, para o cargo em comissão de **TÉCNICO AGRÍCOLA – SECRETARIA DE AGRICULTURA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 06 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:0229EA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Sr. **JOSÉ LUCIANO ILÁRIO**, inscrito no CPF nº 041.868.224-09, para o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE – SECRETARIA DE AGRICULTURA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 06 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:EFED0F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Sr. **FLÁVIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 091.881.524-05, para o cargo em comissão de **TÉCNICO AGRÍCOLA – SECRETARIA DE AGRICULTURA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 06 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:21101CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021 - GP

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Sr. **JOSÉ CLEBSON OLIVEIRA DA CRUZ ALVES**, inscrito no CPF nº 100.489.924-61, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – SECRETARIA DE AGRICULTURA**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de imediato.

Piranhas/AL, 06 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:D7EFDE9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2021

Portaria Nº. 113/2021

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Rejane Santos Chagas Marques Queiroz** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Especial Vinculado Ao Gabinete Do Prefeito**, da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, para o qual foi nomeada através da portaria n° 021/2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/04/2021 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 12 de abril do ano dois mil e vinte e um. (12/04/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** aos 12 dias do mês de abril e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 16 dias do mês de abril de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:BB80D5A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO

CONTINUAÇÃO DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – SRP
Conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, foi determinado que não configura hipótese de irregularidade no envelope

apresentado pela empresa AM ABS EIRELI, devendo o Pregoeiro prosseguir com a continuidade do certame. Dessa forma, ficam convocadas para continuidade da reunião do Pregão Presencial em epígrafe, as empresas interessadas, no local e data abaixo:
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, **dia 27 de abril de 2021, às 10:00 horas.**

Porto de Pedras/AL, 16 de abril de 2021.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7164B5A4

SECRETARIA DE TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL Nº 001/2021
Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil e outras entidades para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Porto de Pedras - AL, gestão 2021/ 2023.
O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 701 de 20 de Abril de 2019, com a participação da Secretaria Municipal de Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil e outras entidades que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2021/2023, cujas normas são regidas pelo presente edital.
I. DAS VAGAS
Art. 1º - Conforme previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 701 de 20 de Abril de 2019, o Conselho Municipal de Turismo será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, além de representantes das entidades a seguir relacionadas:
- dois titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Turismo;
- um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura;
- um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- um representante da Associação dos Condutores do turismo de observação do peixe boi marinho;
- um representante da Sociedade Civil Organizada;
- um representante da Associação dos prestadores de serviço e passeios turísticos.

Parágrafo 1º Cada uma das entidades estabelecidas acima indicarão dois representantes, sendo um (01) titular e um (01) suplente;
Parágrafo 2º Além das entidades acima, o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 701 de 20 de Abril de 2019 faculta a participação de outras entidades que vierem a ser criadas para participar do Conselho de Turismo, mediante autorização legislativa.
Parágrafo 3º Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução, salvo aqueles membros que já estão compondo o Conselho os quais terão direito apenas a mais uma recondução, caso sejam eleitos para tanto;
Parágrafo 4º Diante do exposto nos artigos e parágrafos anteriores e além dos representantes e entidades já indicados, sugere-se a participação das seguintes entidades da iniciativa pública, privada e ONGs:
- Agentes de viagens e transportadoras turísticas;
- Estabelecimentos de alimentação;
- Meios de hospedagem;
- Empresas representativas do setor de gestão de atrativos e equipamentos e serviços turísticos;
- Associações de turismo rural, de artesanato e comerciais;
- Organizadoras e promotoras de eventos;
- Organismos de apoio ao turismo (Sebrae, etc.);
- Instituições de ensino (Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo);
- Entidades ligadas ao turismo (Conventions & Visitors Bureau; guias de turismo; gerentes de clubes de esporte, recreação e lazer; clubes de serviço – Lions, Rotary etc.);
- Entidades representantes de circuitos ou roteiros turísticos locais;
- Instância de Governança Regional, exemplo: SEDETUR;
- APA - Costa dos Corais, ICMBIO e IMA-AL;
- Outras associações representativas de segmentos de turismo ou atividades afins.

II – DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES
Artigo 2º. O pedido de credenciamento e inscrição das entidades deverá ser realizado mediante o preenchimento do formulário encontrado no link a seguir até o dia 23/04/2021: https://forms.gle/A594YRm9JQ15hWxw6
Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Secretaria de Turismo do Município de Porto de Pedras.
Art. 3º. No ato da Habilitação, os (as) candidatos deverão enviar via o formulário cópias simples dos seguintes documentos:
Formulário de Inscrição;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do cadastro do CNPJ da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) da empresa ou entidade em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo;
Parágrafo 2º Até o dia 03/05/2021, os selecionados pela Secretaria de Turismo do Município de Porto de Pedras, receberão por e-mail o cartão de inscrição e o link (plataforma zoom) para participar da eleição. O cartão de inscrição deverá ser apresentado no ato da eleição.
III- DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO
Artigo 4º. A Secretaria de Turismo publicará a lista dos credenciados deferidos, no dia 27/04/2021 na página oficial da Prefeitura de Porto de Pedras no Facebook: https://m.facebook.com/prefeituradeportodepedras/
Artigo 5º. Os Recursos deverão ser enviados por e-mail para o COMTUR (comtur.portodepedras@gmail.com) até o dia 29/04/2021 e serão julgados pela Secretaria de Turismo de Porto de Pedras e pela Diretoria do COMTUR, devendo a decisão ficar disponível na Secretaria de Turismo a partir do dia 30/04/2021.
IV. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL
Artigo 6º A Assembleia Geral para eleição dos novos membros para gestão 2021/2023 do COMTUR será realizada no dia **06 de maio de 2021, das 15 às 17 horas**, em ambiente virtual - plataforma do zoom, no link que serão enviados para os candidatos e eleitores com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Diretoria do COMTUR e pela Secretaria de Turismo de Porto de Pedras, sendo vetado o voto por procuração.
Artigo 8º - A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:

a) Às 15h00min - Abertura e instalação da assembleia pela Secretária de Turismo de Porto de Pedras;
b) Às 15h10min - Apresentação dos membros da Diretoria Atual do COMTUR que desejarem participar da reeleição;
c) Às 15h20min - Apresentação dos candidatos, habilitados pela Diretoria da COMTUR e Secretaria de Turismo de Porto de Pedras, os quais deverão apresentar os seus cartões de inscrição;
d) Às 16h00min - Processo Eleitoral (votação)
e) Às 16h20min - Apuração do resultado
f) Às 16h50min - Divulgação dos eleitos que irão compor o COMTUR biênio 2020/2021, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
g) Ás 17h00min - Encerramento da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo 1º - A eleição terá início, impreterivelmente às 15h00min, observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quorum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos inscritos e habilitados;
Parágrafo 2º - Na sequência, os nomes dos eleitos serão encaminhados para aprovação legislativa por Decreto Municipal do Prefeito de Porto de Pedras.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 9º. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado e sugere-se que os membros sejam escolhidos dentre candidatos que possuam as seguintes competências:
Ter disponibilidade, tanto pessoal como profissional, para exercer esta responsabilidade;
Estar em exercício e função na área do turismo ou correlata e tenha condições legais para tomada de decisão ou de influência frente à empresa ou órgão que representa;
Possuir capacidade técnica na área do turismo ou outras áreas correlatas;

Que sejam pessoas motivadas e motivadoras na defesa dos interesses públicos e no desenvolvimento da atividade do turismo no município;
Que apresente capacidade de expressar e defender proposta e de negociação e mediação de conflito;
Os princípios da impessoalidade e moralidade, também fazem parte da orientação ética e do perfil do conselheiro.
Artigo 10º Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes atribuições:
Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor;
Acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas para o turismo ou que tenha alguma interferência com a atividade;
Participação na elaboração do Plano Municipal de Turismo e na fiscalização e acompanhamento de sua execução;
Emitir sugestões na elaboração do Planejamento Plurianual Municipal - PPA nas ações referentes ao turismo ou outras que tenham interferência com a atividade;
Emitir sugestões sobre a aplicação dos recursos do órgão público municipal de turismo e fiscalizar sua aplicação;
Discutir e propor sugestões para dirimir problemas, divergências ou situações de conflito que tenham repercussão na atividade do turismo;
Participar das ações municipais que visam o desenvolvimento dos segmentos turísticos municipais;
Outras atividades podem ser atribuídas como de competência dos conselheiros conforme a constituição do conselho em somente consultivo ou também deliberativo. Porém, em ambos os casos o conselho é o principal canal de participação social nas políticas públicas municipais e compete ao conselheiro acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela municipalidade
Artigo 11º. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria de Turismo e Diretoria do COMTUR, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal Turismo de Porto de Pedras - AL.

Porto de Pedras - AL, 19 de abril de 2020.

Na vacância do cargo de Presidente e Suplente, assina este Edital o Primeiro Secretário Luciano Brito Caribé

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BDB1AE2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE Nº 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados que às 09:02:11 horas do dia 16 de Abril de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: ***Contratação e empresa, especializada na prestação de serviços de locação de cilindro com recarga dos gases oxigênio, para funcionamento adequado oferecido na Secretaria municipal de Saúde deste município***, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, que o presente certame foi declarado **DESERTO** devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo e a abertura de um novo Processo Licitatório.Porto Real do Colégio, 16 de ABRIL de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:145FD3E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2021, do tipo menor preço por item. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 04 de MAIO de 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de ABRIL de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:2DA6E625

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 01200002/2021

CONTRATO N°: 003/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP** estabelecida à Rua Professor Robson Geraldo Costa nº135, Lote Samambaia, Quadra D, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57.045-682, CNPJ nº 21.308.854/0001-00, representada pelo Sr. **FLÁVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA**, CNH nº 04324532523 Detran-AL e CPF n.º 055.948.454-29;

OBJETO DO CONTRATO: Contrato **EMERGENCIAL**de prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM 1 (UM) EIXO COM COMPACTADOR DE LIXO HIDRÁULICO, PARA TRANSPORTE DE LIXO URBANO ORGÂNICO E INORGÂNICO**, a fim de atender as necessidades essenciais de saneamento básico do Município de Quebrangulo/AL**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Descrição: SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA;
Exercício: 2021;
Projeto Atividade: 2021;

Elemento de Despesa: 33903900;
Fonte de Recurso: 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BE863C2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 02080018/2021

1. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. I, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, perfazendo o valor total de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 16 de abril de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D270335C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021
OBJETO: Obras de Engenharia – Construção do CAPS II MARIA SALETE, no Município de Rio Largo/AL. Tendo em vista que findou-se o prazo em 15/04/2021, sem manifestação das empresas SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,** que juntaram a CND federal vencida, encontrando-se portanto inabilitadas. Desse modo, encontram-se HABILITADAS as seguintes empresas: **EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI e METRA CONSTRUÇÕES EIRELI.** Nesse passo, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo, **TORNA PÚBLICO** e informa aos licitantes e interessados em geral que no dia 20 de abril de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) das empresas HABILITADAS na primeira fase deste certame, Tomada de Preço n° 001/2021 – Obras de Engenharia – CONSTRUÇÃO DO CAPS II MARIA SALETE, no Município de Rio Largo/AL. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados e exigência da utilização de máscaras descartáveis, bem como higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com – Rio Largo/AL.

Rio Largo, 16 de Abril de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:C5EFE413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 – OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Tendo em vista que a empresa **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI**, CNPJ N° 09.475.434/0001-12, sanou a diligência outrora solicitada tempestivamente, a mesma é declarada vencedora do certame com o valor final de R$ 980.641,02 (novecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e um mil reais e dois centavos). Por fim, a Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de proposta de preço poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 16 de Abril de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:CBEFFC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: Printpage Locação de Equipamentos e Serviços Eirelli, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25. OBJETO: 1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 034/2020: OBJETO: *Locação de Maquinas Copiadoras*. Valor: **R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). Celebração: 31/03/2021.** Vigência: 04(quatro) meses. Fundamentação Legal: art.: 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: searhriolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2021.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Lima Gomes da Silva
Código Identificador:01F3A6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-02/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL; OBJETO: Aquisição de Contentor/Lixeiras. Fornecedor Registrado: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, com valor final de R$ 163.520,00(Cento e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais) vencedora do item 05, 06, 07, 08. Validade da ata: 15/04/2021 à 15/04/2022. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 16 de Abril de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lidiane Lima Gomes da Silva
Código Identificador:790357C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL; OBJETO: Aquisição de Contentor/Lixeiras. Fornecedor Registrado: **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA,** CNPJ sob o nº 35.633.383/0001-10, com valor final de R$ 97.840,00(Noventa e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais) vencedora do item 01. Validade da ata: 15/04/2021 à 15/04/2022. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 16 de Abril de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lidiane Lima Gomes da Silva
Código Identificador:F67473B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
1º Termo de Apostilamento ao contrato n° 06/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA: M. FABIAN E. SILVA ENGENHARIA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 02.711.285/0001-02. **OBJETO:** 1° Termo de Apostilamento ao contrato nº 06/2019 – Tomada de preço nº 01/2019: obras de engenharia – **CONSTRUÇÃO DA UBS NO RESIDENCIAL JARBAS OITICICA**. Celebração: 15/04/2021. Valor apostilado: R$ 132.416,10 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos). Fundamentação legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 16 de Abril de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:C8640D23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tendo em vista as justificativas da Senhora Secretária Municipal de Finanças, no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e tudo quanto consta nos autos do presente processo, RATIFICO com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 a dispensa de licitação diante dos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 a contratação por dispensa de licitação pelo prazo de 12 (meses), com vistas à contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no **CNPJ** nº **00.000.000/0001-91**, para fins de serviços bancários (processamento de folhas de pagamentos, salários e pagamentos diversos) conforme valores de tarifas consignadas na proposta da contratada e em consonância com os valores de mercado.

São José da Laje/AL, 15 de abril de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:87B4BD4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.050421
Dispensa n° 03/2021
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa ANA LUCIA RIBEIRO SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.766.078/0001-17.
Objeto: Prestação de serviço especializado em fornecimento de almoço, refrigerante, água mineral, sobremesa.
Contratado:ANA LUCIA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 23.766.078/0001-17.
Data da Ratificação:14 de Abril de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Ana Lucia Ribeiro Silva Pereira pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:CC28782F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGÃO ELETRONICO Nº009/2021- OBJETO: Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS**, com os benefícios da RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Terá sua abertura remarcada para o dia 03 de maio de 2021 as 08h30m. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:3DC19B80

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2019 - 2º CONVOCAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10;
CONTRATADA: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTD,** pessoa jurídica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.418.714/0001-26;
OBJETO: Constitui objeto do PRIMEIRO Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência contratual das obras de engenharia pertinentes a Reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal José de Melo Gonçalves, localizado no povoado Paraíso, objeto do contrato PMSLQ Nº 005/2019 - 2º Convocação.
PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado até 30 de Abril de 2021 e o prazo de vigência contratual até o dia 30 de junho de 2021, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2020.

São Luis do Quitunde, 16 de abril de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:AE7155C5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: MAGAZINE MENEGHEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.594/0001-12, com valor total vencido de R$ 9.628,50(nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos);
R T COSTA FELICIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81, com valor total vencido de R$ 33.041,00(trinta e três mil e quarenta e um reais);
EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.460/0001-09, com valor total vencido de R$ 36.582,85(trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.559.624/0001-16, com valor total vencido de R$ 31.644,00(trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

OBJETO: Aquisição de material de limpeza hospitalar.
VALOR TOTAL VENCIDO PELAS EMPRESAS: R$ 110.896,35(cento e dez mil reais, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.
VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.003.6013 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 16 de abril de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:77B16058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção predial, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do Município de São Miguel dos Milagres–AL.
Tipo: **Maior Percentual de Desconto**.
Data e hora da sessão de disputa: **05/05/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 16 de abril de 2021.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:C2FBFF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de Materiais Permanentes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **05/05/2021, às 10:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 16 de abril de 2021.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:935F76F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL**,** em favor das empresas: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34 e SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 16 de Abril de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2906555F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2021
Processo nº: 02040003/2021.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para prestação de contas de Programas da Educação, sendo Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); PDDE Integral; PDDE Qualidade; PDDE Estrutura; Educação Conectada; demais programas.
Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Técnica e Preço.
Data da abertura da sessão pública: 17/05/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 9:00 horas (horário de Brasília).
Local e Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 16 de abril de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:C9FC7A52

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2021
Processo nº: 03090004/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 04/05/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 16 de abril de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:F8FBF970

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2021
Processo nº: 03170007/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 30/04/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com

Senador Rui Palmeira - AL, 16 de abril de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:D058EAC0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2021
Processo nº: 02220014/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de sanitização e desinfecção em logradouros e espaços públicos, destinados às ações de combate a COVID-19.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 05/05/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 16 de abril de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:76EF7298

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO Nº014 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº014 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA/AL, CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DE ALAGOAS - FASE VERMELHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 73.518, de 07 de março de 2021, que Determina a Classificação atual de fases do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os eixos estratégicos no Município de Tanque D´Arca/AL, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger os munícipes, em prevenção e combate ao COVID.19 ao mesmo tempo preparando-os para um novo normal.

DECRETA:

Art. 1º. A fica prorrogado partir da **0 (zero) hora do dia 15 de abril de 2021 até as 23:59h do dia 30 de abril de 2021**, o **Município de Tanque D´Arca/AL,** o decreto de número 07/2021 de 08 de março de 2021, o decreto 09/2021 de 17 de março de 2021 e o decreto nº 24 de 30 de março 2021 onde passou a ser classificado o Município na **FASE VERMELHA**, conforme Decreto Estadual 73.518 de 15 de março de 2021.
Art. 2º. As academias, clubes e centros de ginásticas poderão funcionar na Fase vermelha com capacidade reduzida a 30% (trinta por cento)
Art. 3º. Templos, igrejas e demais instituições religiosas,
estão autorizados a funcionar na fase vermelha em 30% (trinta por cento) de sua capacidade
Art. 4º. Restaurantes poderão funcionar respeitando distanciamento e as medidas sanitárias de segunda a sexta-feira até as 20h sendo expressamente proibido a abertura aos finais de semana e feriados**.**
Art. 5º. Fica proibida a realização de quaisquer eventos e festas em geral, públicas ou privadas, como também fica suspenso o funcionamento de boates e congêneres.
Art. 6º. Serão autorizadas a realização das feiras livres (apenas aos sábados) no Município de Tanque D´Arca/AL, exclusivamente por Munícipes Tanquedarquenses e moradores do Município de Tanque D´Arca/AL, sendo autorizada apenas a entrada de feirantes de outras regiões e Municípios caso ofertem produto/serviço essencial não ofertado nem disponibilizado por feirante local.
PARÁGRAFO ÚNICO - As Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, com o auxílio da Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus), especialmente na organização das feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária, bem como portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI.
Art. 7º. Fica determinado e, é obrigatório, o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.
Art. 8º . Fica suspenso o atendimento ao público na sede da prefeitura e nas Secretarias Municipais estas terão funcionamento interno em horário normal, até ulterior deliberação, cabendo a cada secretário a organização e funcionamento dos serviços essenciais e direcionamento de cada servidor tudo com a devida divulgação nos painéis/mural de entrada das unidades e nas redes sociais do Município.
Paragrafo único - Caso seja necessário prestação de algum serviço a população a fim de garantir o básico e a dignidade da pessoa humana, qualquer cadastro ou distribuição e congêneres deve possuir horário especial de atendimento exclusivo aos idosos e pessoas que integrem o grupo de risco, sendo tal horário designado pela Secretaria da pasta a pela qual se fizer necessário o serviço, devendo a regulamentação ser realizada através de ato circular, onde deverão constar também a limitação do número de atendimento por pessoas, distribuirão de senhas se necessário e demais providências que visem evitar tumultos e aglomerações, circular que deverá ter a devida divulgação nos painéis/mural de entrada das unidades e nas redes sociais Prefeitura de Tanque D´Arca/AL ou também por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncio;
Art. 9º. Fica vedado, durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, o acesso, a circulação as praças, inclusive os calçadões, domingo e feriados, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.
Art. 10º. Durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h as 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Art. 11. Caso os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais desobedeçam o decreto bem como as recomendações sanitárias previstas a nível nacional, sem adotar medidas para evitar aglomeração e distanciamento durante o atendimento do público fica suspenso/cassado seu alvará de funcionamento podendo ainda ser aplicado multa pecuniária por infração prevista em nosso Código Tributário Municipal art. 98, inciso XXVI.

Art. 12º. Para assegurar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto, os agentes de fiscalização das Secretarias Municipais, em conjunto com os demais órgãos de Segurança

Pública do Estado, e/ou segurança privada se necessário, e Vigilância sanitária atuarão no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto, devendo conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal e informar caso necessário ao Ministério Publico Estadual.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tanque D´Arca /AL, 15 de abril de 2021.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:ACD4A09C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

No Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 16 de abril de 2021, no que se diz a respeito à erro de digitação, **ONDE SE LÊ: OBJETO**: Aquisição de Luvas e Máscaras Cirúrgicas **LEIA-SE: OBJETO:** Aquisição de Óleos Lubrificantes Aditivos e Graxas – Remanescentes.

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:03FD34C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos. Data da Disputa 03 de maio de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 19 de abril de 2021, às 08h até as 08h do dia 03 de maio de 2021, horário de Brasília. No site: www.bnc.org.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 15 de abril de 2021.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0006C27F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 02260008/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Assunto: Aquisição de Material de Jardinagem.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas:
ATACADAO FERRAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.458.825/0001-00, vencedora dos seguintes itens: 1, 3, 4, 5, 8 e 10;
SAMUEL FEITOSA CORREIA MATA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.767/0001-55, vencedora dos seguintes itens: 6, 11, 12, 13 e 14;
LUCELIO FREIRE DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.500.251/0001-91, vencedora dos seguintes itens: 2, 7 e 9.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 16 de abril de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:30429B1D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POEIRÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a Construção da Praça do Poeirão, localizado na Rua Pedro Silva, sn, Poeirão, Centro, Viçosa-Alagoas.

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:5AED82C0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05.001.2018-I.L

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05.001.2018-I.L

PARTES: o MUNICÍPIO DE VICOSA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, e a ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ no 16.982.376/0001-89.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 05.001.2018 –I.L e o respectivo reajuste anual, que por sua vez tem como objeto a prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelo município de Viçosa/AL, de classe II A, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta de preços e no termo de contrato e seus anexos.DO VALOR DO CONTRATO: O valor total anual do presente termo, já com reajuste, será de R$ 449.085,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DA DESPESA: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto do referido contrato corre à conta do crédito orçamentário da

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Viçosa para o exercício financeiro de 2021: Funcional Programática: 15.122.0012 – Programa Viçosa Bem Cuidada; Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Financiamento: 10-Recursos Próprios.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência do contrato nº 05.001.2018-I.L fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior.

Viçosa - AL, 19 de março de 2021.

ACÁCIO FERNANDO DE MELO CALHEIROS
Secretária Municipal de Infraestrutura
Interveniente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3D13E70E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SUMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO P.M.V Nº 01.001/2019
CR Nº 01.001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.001/2019 -CONCORRÊNCIA 01.001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.333.746/0001-04,** sediado na Rua do Centenário nº 02, Centro – Viçosa/AL, CEP: 57700-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **31552293 SSP/AL,** inscrito no CPF sob o nº **066.194.294-59**, residente e domiciliado no município de Viçosa/AL.

CONTRATADO: A empresa **CONTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.578.355/0001-16, com sede na Rua Dr. Manoel Firmino, nº 05, Centro, CEP: 57.700.000, Viçosa/AL, neste ato representado (a) pelo Sr. Paulo Henrique Calixto Leite, portador da cédula do RG sob nº 2.819.738 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 055.248.414-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato P.M.V nº 01.001/2019 CR Nº 01.001/2019, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

a) No Processo Administrativo 03110031/2021;
b) O Contrato P.M.V Nº 01.001/2019 - CR Nº 01.001/2019;
c) Lei nº 8.666/93 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de P.M.V Nº 01.001/2019 - CR Nº 01.001/2019, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de Parque Linear, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos e anexos do certame que deu origem ao instrumento de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato P.M.V nº 01.001/2019-CR Nº 01.001/2019 fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 28 de março de 2021 à 23 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento em que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Viçosa – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato P.M.V nº 01.001/2019 – CR Nº 01.001/2019 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Viçosa-AL, 26 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL
Contratante

Construtora Tambaú LTDA
PAULO HENRIQUE CALIXTO LEITE
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:048FFFDF

